



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho INT_MOURAO/2023/1882, de 31 de agosto, designou o Responsável pelo cumprimento normativo do regime geral da prevenção da corrupção, como seguidamente se transcreve:

“DESPACHO

Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Considerando que:

- Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06/04 foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, com especial enfoque na prevenção, da deteção e da repressão do fenómeno corruptivo;
- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12, foi uma das fontes legislativas decorrentes da estratégia aprovada, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC);
- Nos termos do art.º 5.º do RGPC, as entidades abrangidas, como é o caso do Município de Mourão, ficam obrigadas a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, o qual deve incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de ética e conduta, um programa de formação, um canal de denúncias e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo (RCN);
- O RGPC estabelece que o responsável pelo cumprimento normativo deverá ser um elemento de direção superior ou equiparado — art.º 5.º, n.º 2;



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

- A competência para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais é do Presidente da Câmara, conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Determino:

- Nos termos e para efeitos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12, a designação do Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, como responsável pelo cumprimento normativo, com a missão de garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo;
- O responsável pelo cumprimento normativo exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, com as condições previstas no 3 do art.º 5.º do RGCP;
- O presente despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2023, data da sua assinatura.

O Presidente da Câmara

João Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 11 de setembro de 2023

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2023.09.11 12:27:57+01'00'